



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

ADITIVO Nº02 AO EDITAL Nº 07/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023 - EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO EDUCACIONAL DE ACESSIBILIDADE (ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO).

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA NOVAS VAGAS E VAGAS OCIOSAS

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022 e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 147/GR/UFOPA, de 20 de maio de 2022, torna pública a realização o Edital para Seleção de bolsista de apoio educacional de acessibilidade, mediante as condições deste edital, resolve:

Publicar o presente ADITIVO Nº02 ao **Edital nº 07/2023-PROGES**, referente à seleção de Bolsistas de Apoio Educacional de Acessibilidade vinculados ao Núcleo de Acessibilidade (Nuaces), da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), que objetiva o preenchimento de 04 (quatro) vagas ociosas para atuarem nos Campi Regionais de Itaituba e Campus de Santarém e 01 (uma) vaga nova para o Campus de Oriximiná vinculadas ao referido Edital, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, e que atendam aos requisitos e normas do Edital nº 07/2023-Proges, bem como deste aditivo.

1. DO OBJETIVO

Selecionar Bolsistas de Apoio Educacional de Acessibilidade, nos termos do Edital 07/2023-Proges, para preenchimento de vagas novas e vagas ociosas, dentro do limite do quadro de distribuição de bolsas do Edital de Abertura. O presente Aditivo pauta-se pelas as normas previstas no Edital, e os candidatos(as) devem observar as normas da seleção e a devida documentação;

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas, sendo:

VAGAS (BOLSA)	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO DE ATUAÇÃO
01 (uma)	Campus de Oriximiná	Manhã (08h às 12h)
02 (duas)	Campus de Itaituba	(1) Manhã (08h às 12h) (1) Tarde (14h às 18h)
02 (duas)	Campus Tapajós (Santarém)	(1) Manhã (08h às 12h) (1) Tarde (14h às 18h)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, pelo *link* <https://forms.gle/jbbokqNqmBXsrfuYA>, no período de 19 de setembro de 2023 à 24 de setembro de 2023.

3.2 Podem se inscrever neste processo seletivo estudantes dos cursos de graduação da Ufopa, regularmente matriculados.

3.3 O (a) candidato (a), no ato de inscrição, devem inserir, em lugar indicado:

a) Currículo Lattes, com suas respectivas comprovações, apresentado em documento único em formato PDF.

b) Termo de Compromisso assinado (Anexo 1).

3.4 Em havendo mais de uma inscrição do (a) mesmo(a) candidato(a) a última inscrição cancela as anteriores.

3.5. Encerrado o período de inscrição não será permitida alteração na inscrição do (a) candidato(a) ou em sua documentação.

3.6 Inscrições que não estiverem em conformidade com o que determinam os itens 3.2 a 3.4 serão indeferidas.

3.7 A Pró Reitoria de Gestão Estudantil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordem técnica, falha de comunicação ou problemas de conexão de internet que impossibilitem transferência de dados.

3.8 Para fins de documentação comprobatória será utilizada pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos o banco de dados do SIGAA/Ufopa;

4. DAS FASES DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS AVALIATIVOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

4.1. As comissões deverão observar obrigatoriamente as fases da seleção, critérios avaliativos contidos no Edital 07/2023-Proges. Não sendo possível adoção de outra metodologia e critérios que descaracterize o Edital e isonomia do processo de seleção.

Link do site da Proges, com anexos do Edital 07/2023
<http://www.ufopa.edu.br/proges/documentos-2/editais-abertos-1/2023/>

5. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Inscrição dos candidatos, conforme item 3.	19/09/2023 a 24/09/2023
Análise do currículo <i>Lattes</i> dos candidatos pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos.	25/09 e 26/09/2023
Resultado Preliminar	27/09/2023
Interposição de Recursos	27 e 28/09/2023
Análise da interposição de Recursos	29/09/2023
Resultado da análise e Resultado Final	29/09/2023
Início das atividades	02/10/2023
Entrega de Relatório Final e Ficha de Avaliação	Até 30 dias após o término da bolsa.

*O período poderá sofrer alterações, a ser comunicado e publicado novo período, se houver.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção de que trata este Edital.

12.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no item 3.

12.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 3, no prazo definido no cronograma deste Edital.

12.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

12.5 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, via e-mail nucleodeacessibilidade@ufopa.edu.br (Anexo 3).

12.6 A Proges não se responsabiliza por envios de recursos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a

transferência de dados.

12.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.8 Os recursos serão apreciados por Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, constituída via Portaria da Proges para este fim.

12.9 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional da Proges.

12.10 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.2 Casos excepcionais serão analisados pelo Núcleo de Acessibilidade da UFOPA, ouvidos os membros da Comissão de Seleção, no que couber.

13.3 As eventuais dúvidas dos (as) candidatos(as) poderão ser dirimidas através do nucleodeacessibilidade@ufopa.edu.br.

13.4 Os casos omissos serão avaliados pelo Núcleo de Acessibilidade, ouvidos os membros da Comissão de Seleção, no que couber.

13.5 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

13.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

ADITIVO Nº02 AO EDITAL Nº 07/ 2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023.

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento eu _____, n° RG _____, CPF n° _____, adiante denominado de BOLSISTA DE APOIO EDUCACIONAL, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGES, com interveniência do Núcleo de Acessibilidade (NUACES/CIDI/DPEAA/UFOPA), com base ao Edital Nº 04/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de exercer as atividades como discente bolsista do Núcleo de Acessibilidade, mediante as seguintes condições e normativas:

1. A UNIVERSIDADE supervisionará as atividades do (a) BOLSISTA por meio do (a) coordenador (a) do Núcleo de Acessibilidade INTERVENIENTE.
2. O (A) BOLSISTA se compromete a atender ao disposto no EDITAL Nº 04/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023, que estabelece processo seletivo para seleção de bolsistas para atuar como Assistente de Apoio Pedagógico no Núcleo de Acessibilidade da Ufopa.
3. O (A) BOLSISTA poderá celebrar novo Termo de Compromisso com a UNIVERSIDADE mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo EDITAL Nº 04/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023.
4. O (A) BOLSISTA se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) coordenação do Núcleo de Acessibilidade INTERVENIENTE, em conformidade o EDITAL Nº 04/2023 – PROGES, de 24 de abril de 2023
5. O (A) BOLSISTA remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) desenvolverá suas atividades, conforme opção no ato da inscrição, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período de 08/05 a 31/12/2023.
6. O (A) BOLSISTA deverá assinar a frequência diariamente, registrando o horário de entrada e saída da sua atividade. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente.
7. O (A) BOLSISTA deverá enviar Relatório parcial e Relatório Final à Coordenação do Núcleo de Acessibilidade da PROGES, para fins de acompanhamento e emissão do certificado.
8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa,

por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do(a) bolsista, exposto no presente edital.

9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, ____ de _____ de 2023.

BOLSISTA(A)
(Assinatura por extenso)

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
(Assinatura por extenso)

PRO REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL
(Assinatura por extenso)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

ADITIVO Nº02 AO EDITAL Nº 07/2023 – PROGES, de 24 de Abril de 2023.

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Nome do (a) candidato(a):_

Crítérios	Pontuação	Pontuação Obtida
Experiência acadêmica em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,5 por experiência) em qualquer área		
Cursos voltados para a educação especial e inclusiva (1,0 por curso)		
Experiência com atividades de inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência (1,0 por disciplina/laboratório/projeto integrado)		
Participação em eventos acadêmicos/científicos em qualquer área (0,2 por evento)		
Participação como ministrante/palestrante/facilitador/organizador em eventos acadêmicos/científicos em qualquer área (0,25 por evento)		
Resumo expandido em qualquer área (0,5 por resumo)		
Resumo simples em qualquer área (0,5 por resumo)		
TOTAL		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

ADITIVO Nº02 AO EDITAL Nº 07/2023 – PROGES, de 24 de Abril de 2023.

ANEXO 03

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

N.º de matrícula: _____

Local/turno escolhido no ato da inscrição: _____

JUSTIFICATIVA

Local: _____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) por extenso